



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 100/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos) criando a seguinte dotação:

0100.01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

32.61 - Juros da Dívida Contratada NCz\$ 100,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de outubro de 1989.


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal